



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade
Federal de Sergipe, realizada em 11 de junho de 2026.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30 horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência da Diretora do CCET, Profa. Eliana Midori Sussuchi, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: Rogério Patrício Chagas do Nascimento (Vice-diretor do CCET), Bruno Santos Souza (Chefe/DEAM), Andréa Araújo Horta (Chefe/DEL), Hannah Licia Cruz Galvão (Chefe/DEPETRO), Zora Ionara Gama dos Santos (Chefe/DCEM), Luiz Henrique Passos (Chefe/DGEOL), Gilton José Ferreira da Silva (Chefe/DCOMP), Alexandre Carlos Rodrigues Ramos (Chefe/DMEC), Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe/DEPRO), Cleber Martins Xavier (Chefe/DECAT), Patrícia Beltrão Lessa Constant (Vice-Chefe/DTA), André Vinícius Santos Dória (Chefe/DMA), Acácia Maria dos Santos Melo (Chefe/DQI), Tiago Nery Ribeiro (Vice-Chefe/DFI), Isabelly Pereira da Silva (Representante Docente), Diego Fonseca Bispo (Representante Técnico-administrativo), José Augusto Oliveira (Representante Técnico-administrativo). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial: **Item 1** – Informes da Direção de Centro; **Item 2** – Apreciação e deliberação acerca da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **Item 3** – Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **Item 4** – Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.022900/2026-83 (DTA), 23113.022868/2026-36 (DMA), 23113.018472/2026-94 (DEAM), 23113.023055/2026-63 (DFI), 23113.023052/2026-20 (DFI) e 23113.023056/2026-16 (DFI)]; **Item 5** – Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora Maria Aparecida Azevedo Pereira da Silva (DTA) [Processo Eletrônico nº 23113.016471/2026-13. Relator: Prof. Emerson Cleister Lima Muniz]; **Item 6** – Apreciação e deliberação acerca do resultado final do concurso público para professor efetivo do DCOMP [Processo nº 23113.042579/2025-72. Relator: Prof. Cleber Martins Xavier – DECAT]; **Item 7** – Prestação de Contas da Empresa Júnior STARTEQ referente ao exercício de 2025 [Processo nº 23113.015637/2026-76. Relator: Prof. Bruno Santos Souza – DEAM]; **Item 8** – Prestação de Contas da Empresa Júnior PRODUP referente ao exercício de 2025 [Processo nº 23113.020487/2026-12. Relatora: Prof.ª Andréa Araújo Sousa – DEL]; **Item 9** – O que ocorrer. Iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 – Informes da Direção de Centro** - A Diretora do CCET fez os seguintes informes: a) Foi informado que ainda há departamentos que não encaminharam os Relatórios Analíticos dos Discentes, inclusive referentes ao exercício de 2024. Solicitou-se que os departamentos pendentes providenciem o envio da documentação ao CCET com a maior brevidade possível. b) Comunicou-se que os processos de contratação de Professor Voluntário deverão ser encaminhados à DIRESP impreterivelmente até a próxima segunda-feira, a fim de atender aos prazos institucionais. c) Na sequência, foi concedida a palavra ao Professor Oscar, que apresentou informações sobre dois projetos em desenvolvimento, destacando seus objetivos, ações previstas e a relevância das iniciativas para a comunidade acadêmica. O primeiro projeto, denominado Fábrica dos Sonhos, tem por objetivo a produção de jogos pedagógicos que aliem rigor científico e regionalismo, sendo desenvolvido em uma linha de produção completa. O segundo projeto, denominado EgressUFS, tem como objetivo acompanhar e divulgar a trajetória dos egressos da UFS, bem como incentivar os discentes atualmente matriculados nos cursos. **2 – Apreciação e deliberação acerca da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - A Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do CCET. A

Diretora do CCET informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passou-se, então, à análise do próximo item da ordem do dia. **3 – Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - A Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho do CCET. A Diretora do CCET informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, depois iniciou o item 4 da pauta. **4 – Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.022900/2026-83 (DTA), 23113.022868/2026-36 (DMA), 23113.018472/2026-94 (DEAM), 23113.023055/2026-63 (DFI), 23113.023052/2026-20 (DFI) e 23113.023056/2026-16 (DFI)]** - Profa. Eliana Midori Sussuchi, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de Professor Voluntário: **a)** Processo Eletrônico nº 23113.022900/2026-83 (DTA), referente à adesão de Regina Santiago Campos Nascimento ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período de 01/07/2026 a 31/12/2026. No processo em tela constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme exigido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Observou-se que a proposta de trabalho apresentada pela requerente é compatível com sua formação acadêmica; que a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente, registrando-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no processo; **b)** Processo Eletrônico nº 23113.022868/2026-36 (DMA), referente à adesão de Luiz Carlos da Silva Sobral ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática, durante o período de 26/07/2026 a 21/12/2026. Consta no processo toda a documentação necessária à elaboração do termo de adesão, nos termos da Resolução nº 23/2016/CONEPE. Verificou-se que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica; que a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática; e que a documentação apresentada atende às normas institucionais e à legislação vigente, sendo registrada a notificação ao Conselho do CCET; **c)** Processo Eletrônico nº 23113.018472/2026-94 (DEAM), referente à adesão de Bartira Rodrigues Guerra ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Ambiental, durante o período de 05/05/2026 a 25/07/2026. Constatou-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE: que a proposta de trabalho apresentada pela requerente é compatível com sua formação acadêmica; que a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia Ambiental; e que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente, sendo registrada a notificação ao Conselho do CCET; **d)** Processo Eletrônico nº 23113.023055/2026-63 (DFI), referente à adesão de Erick Tavares Andrade ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período de 17/08/2026 a 23/12/2026. Verificou-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme exigido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE; que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica; que a proposição foi devidamente analisada e aprovada ad referendum pelo Chefe do Departamento; e que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente, sendo registrada a notificação ao Conselho do CCET; **e)** Processo Eletrônico nº 23113.023052/2026-20 (DFI), referente à adesão de Caio César Santos Valeriano ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período de 17/08/2026 a 23/12/2026. Consta no processo toda a documentação necessária à elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. Observou-se que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica; que a proposição foi devidamente analisada e aprovada ad referendum pelo Chefe do Departamento; e que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente, sendo registrada a notificação ao Conselho do CCET; **f)** Processo Eletrônico nº 23113.023056/2026-16 (DFI), referente à adesão de Ivana Mara Gomes Andersen Cavalcanti ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período de 17/08/2026 a 23/12/2026. No processo constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme exigido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE. Observou-se que a proposta de trabalho apresentada pela requerente é compatível com sua formação acadêmica; que a proposição foi devidamente analisada e aprovada ad referendum pelo Chefe do Departamento; e que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente, registrando-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no processo. Diante do exposto, o Conselho tomou

ciência das notificações apresentadas. Após as notificações, seguiu-se, então, à deliberação do próximo ponto em pauta. **5 – Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora Maria Aparecida Azevedo Pereira da Silva (DTA) [Processo Eletrônico nº 23113.016471/2026-13. Relator: Prof. Emerson Cleister Lima Muniz]** - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu parecer, como segue: “O Processo nº 23113.016471/2026-13 trata da solicitação de Licença para Capacitação da docente Maria Aparecida Azevedo Pereira da Silva, SLAPE nº 1786979, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Sergipe, para a realização de curso de língua estrangeira (Francês) na instituição French in Normandy – International House Rouen, localizada na cidade de Rouen, França, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com carga horária inicial de 25 horas semanais. O pleito está fundamentado no art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Resolução nº 28/2021 CONSU/UFS, que estabelece que a licença para capacitação deve estar vinculada ao desenvolvimento de competências relacionadas às atribuições do cargo, às atividades desempenhadas pelo servidor e aos objetivos institucionais da UFS. Verifica-se, nos autos, a clara pertinência entre a capacitação pretendida e as atividades acadêmicas desenvolvidas pela docente, bem como a importância do domínio da língua francesa para o exercício de suas funções. Constatou-se, ainda, que o pedido atende aos requisitos formais previstos na Resolução nº 28/2021/CONSU/UFS e que a aprovação departamental registrada em ata confirma a possibilidade de afastamento da requerente sem prejuízo ao funcionamento operacional do departamento. Ressalta-se, contudo, que a referida resolução exige carga horária mínima de 30 horas semanais, ao passo que a documentação inicialmente apresentada indica carga horária de apenas 25 horas semanais. A requerente esclareceu que realizará a complementação da carga horária no momento da matrícula definitiva, de forma a atender integralmente à exigência normativa da UFS, razão pela qual se recomenda que essa adequação seja devidamente conferida quando da apresentação dos documentos comprobatórios finais. Diante do exposto, o parecer é favorável ao pleito da requerente pelo período solicitado, salvo melhor juízo da autoridade competente.”. O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer FAVORÁVEL ao pleito da requerente pelo período solicitado foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao próximo item. **6 Apreciação e deliberação acerca do resultado final do concurso público para professor efetivo do DCOMP [Processo nº 23113.042579/2025-72. Relator: Prof. Cleber Martins Xavier – DECAT]** - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu parecer, como segue: “O processo refere-se ao Concurso Público para Contratação Efetiva de Docente do Departamento de Computação (DCOMP), objeto do Processo nº 23113.042579/2025-72, de interesse do CCET/UFS. Consta nos autos: comprovante de cargo vago [1180154]; ata do Conselho Departamental [1184362-1184371]; planilha de solicitação [1185059]; resultado da remoção intercampi [1184380]; declaração de abertura de concurso [1185054]; manifestação da Direção de Centro [1185823]; Edital nº 012/2025/PROGEP/UFS [1277051]; Diário Oficial da União [1277051]; relação de inscritos [1306383]; calendário de provas [1357537]; documentos de avaliação [1433042]; ata do Concurso Público [1403045]; relatório final [1433042]; ata do Conselho Departamental [1433048]; parecer CCET [1439918]; Despacho 1294 DIRESP para DCOMP [1446526]; ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Departamental [1477440]; ata circunstanciada do Concurso Público [1477440]; e quadro geral de notas após reavaliação de provas [1477448]. Conforme a Portaria nº 0034, de janeiro de 2025, foram destinadas duas vagas docentes ao DCOMP, sendo uma para redistribuição e outra para a matéria de ensino Inteligência Artificial. Em observância à Resolução nº 50/2015/CONSU, a vaga de Inteligência Artificial foi inicialmente ofertada por meio de processo de remoção interna, porém não houve candidatos inscritos. Posteriormente, a Portaria nº 1.599, de 22 de setembro de 2025, destinou nova vaga docente ao DCOMP, e o Conselho Departamental, em reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2025, deliberou pela vinculação da vaga à área de Inteligência Artificial, considerando sua relevância acadêmica e institucional para o Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial. Após a realização das etapas do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Hendrik Teixeira Macedo (DCOMP/UFS), Dr. Carlos Alberto Estombelo Montesco (DCOMP/UFS) e Dr. Flávio Arthur Oliveira Santos (UFPE), elaborou o Relatório Final do certame, classificando os candidatos na seguinte ordem: 1º Victor Flávio de Andrade Araújo; 2º Yuri Tavares dos Passos; 3º Dami Dória Narayana Duarte; e 4º Vandilson Rodrigo do Nascimento Barbosa. O Relatório Final foi aprovado por unanimidade em reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), realizada em 07 de maio de 2026, com parecer favorável do professor Fernando Marcio de Oliveira. Entretanto, em despacho da Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), datado de 12 de maio de 2026, foram identificadas inconsistências na prova de títulos dos candidatos. Verificou-se que foi atribuído peso 03 à prova de títulos, quando o correto seria peso 20. Também foi constatada divergência na média final da prova de títulos do candidato Yuri Tavares dos Passos, registrada como 53,30 na avaliação da banca examinadora e como 53,00 nos demais documentos. Diante disso, a DIRESP recomendou que, caso as correções implicassem alteração das notas ou da classificação dos candidatos, a comissão examinadora procedesse à retificação e republicação do resultado do concurso. Em 14 de maio de 2026, a comissão examinadora reuniu-se, confirmou as

Rhuel ft Biana P. L. H. C. Hannah L. G. S. D. D.

inconsistências apontadas e realizou as devidas correções. Embora as notas tenham sido alteradas, a classificação dos candidatos permaneceu inalterada, passando a ser: 1º Victor Flávio de Andrade Araújo, com nota final 80,61; 2º Yuri Tavares dos Passos, com nota final 79,72; 3º Dami Dória Narayana Duarte, com nota final 75,56; e 4º Vandilson Rodrigo do Nascimento Barbosa, com nota final 73,40. Em reunião extraordinária do Conselho Departamental do Departamento de Computação, realizada em 29 de maio de 2026, foi aprovada por unanimidade a retificação do Concurso Público para Professor Efetivo Adjunto na área de Inteligência Artificial, referente ao Edital nº 012/2025. O relator destaca que, após as retificações, o concurso continua contando com candidatos aprovados; que a retificação do resultado final foi aprovada por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Computação; e que as peças constantes no processo atendem às exigências da legislação vigente. Dessa forma, manifesta parecer FAVORÁVEL à retificação do Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Computação, objeto do Edital nº 012/2025/PROGEP/UFS, concluindo: "Este é o meu parecer salvo melhor juízo.". O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer FAVORÁVEL à retificação do Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Computação, objeto do Edital nº 012/2025/PROGEP/UFS foi aprovado por unanimidade.

7 – Prestação de Contas da Empresa Júnior STARTEQ referente ao exercício de 2025 [Processo nº 23113.015637/2026-76. Relator: Prof. Bruno Santos Souza – DEAM] - A Profª. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu parecer, como segue: "1. Referências Processo nº: 23113.015637/2026-76 Interessado: STARTEQ Assunto Detalhado: Prestação de Contas da Empresa Júnior de Engenharia Química e Química Industrial referente ao ano de 2025 apresentado ao CCET Relator: Prof. Dr. Bruno Santos Souza 2. Peças do Processo Relatório de Prestação de Contas da STARTEQ do ano de 2025 (demonstrativo de fluxo de caixa) de 176 páginas (documento SEI nº 1398125). Extrato de Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental de Engenharia Química de 30 de março de 2026 de 3 páginas (documento SEI nº 1398127). 3. Análise A presente análise seguiu a Resolução nº 53/2013/CONEPE, que dispõe sobre as normas de criação, reconhecimento e funcionamento de Empresas Juniores na Universidade Federal de Sergipe. Em destaque os artigos nº 37 e 38, a saber: "Art. 37. Entende-se por regime financeiro das Empresas Júnior o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro. § 1º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas, submetendo-o até o dia 30 (trinta) de abril do ano seguinte ao Conselho Departamental ou de Núcleo que emitirá parecer pela sua aprovação ou rejeição e submetendo-o à aprovação do Conselho de Centro ou Conselho de Campus. § 2º Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. § 3º Os resultados da Empresa Júnior que se verificarem ao final de cada exercício fiscal serão reinvestidos nas atividades que constituem os objetivos da empresa Art. 38. Fica vedada a remuneração de qualquer integrante da diretoria, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes e demais membros da Empresa Júnior. Parágrafo Único: os membros participantes de projeto poderão receber, na forma de reembolso de gastos, constantes no orçamento do projeto e previamente aprovados pela diretoria da Empresa Júnior". Além disso, considerou-se o relatório de prestação de contas de 2025, o qual apresenta resumos mensais e as movimentações financeiras da empresa no ano civil de 2025. A empresa informa que há um serviço de contabilidade responsável pela gestão financeira, Caduceu Júnior UFSM. E portanto, foi com base nesses instrumentos que o processo foi analisado, subsidiando o presente relato e parecer. 4. Parecer Atendendo ao que dispõe a Resolução 53/2013 CONEPE, a Empresa Júnior STARTEQ apresentou em tempo hábil ao Departamento de Engenharia Química o seu relatório de prestação de contas referente ao ano de 2025, contendo a documentação comprobatória, o qual foi deliberado em reunião de conselho departamental em março de 2026. Em análise a essa prestação de contas, a documentação comprobatória de fato se refere ao exercício desde 1 de janeiro à 31 de dezembro de 2025, sendo dessa forma, dado atendimento ao que consta no artigo nº 37 da Resolução nº 53/2013/CONEPE. Sendo atendido também o prazo para deliberação em reunião de conselho departamental, onde não foi verificado problemas após transcorrido a fase de apuração realizada pelo Departamento de Engenharia Química sobre as movimentações financeiras da STARTEQ, onde foi aprovado o fluxo de entradas e saídas, conforme consta no Extrato de Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental de Engenharia Química de 30 de março de 2026. Sob outro aspecto, não foi verificado nenhuma irregularidade que envolva bonificações ou vantagens a dirigentes e demais membros da Empresa Júnior, embora haja pequenos gastos referenciado no Relatório de Prestação de Contas, como compras de chocolates, doces, troféus e brindes que podem ter outra interpretação a depender do seu uso, mas que devido aos baixos valores associados a esses gastos e falta de informações, não se verificou um cenário de desatendimento ao que consta no artigo nº 38 da Resolução supracitada. Com base na documentação apresentada, comprovou-se que as entradas de caixa da empresa, em 2025, geraram uma receita de R\$ 8.917,82, enquanto que as saídas de caixa implicaram um total de despesa de R\$ 8.148,48, obtendo-se assim, um saldo de R\$ 769,34 no balanço financeiro do ano de 2025. Com ressalva

observa-se que os comprovantes possuem, ainda que o mesmo número de CNPJ (13.805.597/0001-93), diferentes informações nos campos de endereço da empresa júnior, razão social e nome fantasia, ou na referência ao curso de atuação da empresa júnior, o que pode gerar problemas de conformidade fiscal e risco de validações no fluxo de caixa à nível de revisão detalhada. Recomenda-se o uso dos dados conforme cadastro na Receita Federal. Diante do exposto, considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2025 e considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Química aprovou a prestação de contas, e que as ressalvas não afetam de forma generalizada o fluxo de caixa, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior STARTEQ referente ao ano de 2025. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. “. O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior STARTEQ referente ao ano de 2025 foi aprovado por unanimidade.

8 – Prestação de Contas da Empresa Júnior PRODUP referente ao exercício de 2025 [Processo nº 23113.020487/2026-12. Relatora: Prof.^a Andréa Araújo Sousa – DEL] - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra a relatora do processo que leu seu parecer, como segue:

“PROCESSO Nº: 23113.020487/2026-12 ORIGEM: CCET INTERESSADO: PRODUP RELATORA: Profa. Dra. Andréa Araújo Sousa PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA JÚNIOR PRODUP I - DESCRIÇÃO: Trata-se da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025 da Empresa Produp UFS Consultoria Junior, do Departamento de Engenharia de Produção, qualificada pela Portaria Nº 162 de 17 de fevereiro de 2022, sob orientação do Prof. Dr. Cleiton Rodrigues de Vasconcelos, que, seguindo o Art. 37, § 1º da Resolução Nº 53/2013/CONEPE, foi submetida para apreciação do Conselho Departamental, obtendo aprovação por unanimidade em reunião ordinária no dia 12 de maio de 2026, seguindo relato e parecer do Prof. Dr. Cleiton Rodrigues de Vasconcelos, sendo remetido, posteriormente, para apreciação do Conselho do CCET em 12 de maio de 2026. II - ANÁLISE De acordo com o relatório apresentado, no ano de 2025, A ProdUP UFS consultoria júnior começou o ano com caixa de R\$ 4.612,87 e terminou o ano com R\$ 1.889,87 na conta do cora, permaneceu com R\$ 2.000,00 de caixa reserva na conta do InfinityPay, totalizando saldo final total de R\$ 3.889,87. A ProdUP teve uma receita de R\$ 44.267,50 e uma despesa de R\$ 46.990,59, com um resultado negativo pela perda de R\$ 2.723,00 no período. Das receitas, R\$ 36.692,73 foram advindas de projetos e o restante de doações. As despesas registradas foram com cursos e eventos, viagens, parcerias, pagamento de Contador, material de expediente, além de outras despesas correntes. III PARECER: No âmbito da UFS, o funcionamento das Empresas Júniores é regulamentado pela Resolução Nº 53/2013/CONEPE. Com destaque, o Artigo 26 do referido ordenamento estabelece que o acompanhamento das Empresas Júniores é realizado pelo Conselho Departamental ou de Núcleo em que se iniciou o processo de criação e pelo Comitê Gestor das Empresas Júniores. Assim, considerando que, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 37 da Resolução Nº 53/2013/CONEPE, o Conselho do Departamento de Engenharia de Produção analisou a documentação acostada ao presente protocolo, aprovando por unanimidade o Relatório de Prestação de Contas da Empresa Produp UFS Consultoria Junior referente ao exercício de 2025, e que tal documentação foi analisada pela presente relatora e achada conforme, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório Financeiro do ano de 2025 da Empresa Produp UFS Consultoria Junior. “. O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório Financeiro do ano de 2025 da Empresa Produp UFS Consultoria Junior foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao item seguinte. 9 – O que ocorrer – a) A Diretora do CCET informou que participou de uma reunião com o servidor Anderson para tratar da distribuição dos aparelhos de ar-condicionado. Segundo as informações repassadas, o próprio Reitor será responsável pela distribuição dos equipamentos, sendo priorizados os laboratórios e as salas de aula. b) A Professora Acácia Maria dos Santos Melo, do Departamento de Química (DQI), solicitou que os pedidos de oferta de disciplinas sejam realizados dentro do prazo estabelecido, a fim de possibilitar a adequada distribuição da carga horária entre os docentes do departamento. c) A Diretora do CCET informou, ainda, que foi solicitada a cobertura das áreas localizadas entre os departamentos do Centro, com o objetivo de transformá-las em espaços de convivência e estudo destinados aos estudantes. Nada mais havendo a tratar, a Diretora do CCET agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 11 de junho de dois mil e vinte e seis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Midori Sussuchi, Diretor(a)**, em 07/07/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.